



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI No 567 DE 29 DE ABRIL DE 1994

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Convênio com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Convênio com o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Xavantina.

PARAGRAFO ÚNICO:- O Termo de Convênio de que trata este artigo terá o único objetivo de repassar recursos ao CMDCA para atendimento às crianças carentes do nosso município.

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 16 de maio de 1994

Sebastião Carlos Toledo
SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM

Sebastião Carlos Toledo
Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal